



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.384, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Denomina logradouro público: Rua Arthur Daré da Silva.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Arthur Daré da Silva o logradouro público situado no bairro Niterói, paralelo à Rua Antônio Miranda Neto, nas proximidades do escritório da Cesan – Companhia Espírito Santense de Saneamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 16 de abril de 2021.

Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito do Município de Piúma

PUBLICADO

na forma da Lei Orgânica
do Município de Piúma
em 16/04/2021